



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE ESTÁGIOS
Campus Universitário – Caixa Postal 3037 - 37.200-000 – Lavras - MG
Telefone: (35) 3829-1121/E-mail:estagio.proec@proec.ufla.br

EDITAL PROEC/CE Nº 008/2017

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NA UFLA

A Universidade Federal de Lavras (UFLA) torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos a **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**, para um período de **12 (doze) meses** de duração a partir de sua homologação/publicação, podendo ser ou não prorrogado por igual período, regido pela Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, pela Orientação Normativa MP/SEGEP nº 4, de 04 de Julho de 2014, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelas condições estabelecidas neste edital.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

1.1. O Núcleo de Educação da Infância (NEDI) oferecerá **4 (quatro) vagas** de estágio para graduandos do curso de Licenciatura em Pedagogia.

1.2. ÁREA DE ATUAÇÃO

- Auxiliar o/a Professor/a regente no planejamento e no desenvolvimento de todas as práticas pedagógicas relacionadas à educação e ao cuidado com as crianças.
 - Participar de reuniões pedagógicas e/ou de pais.
 - Participar de atividades extraclasse, relacionadas à Educação Infantil.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 06/11/2017 a 27/11/2017. Os documentos solicitados para inscrição deverão ser entregues pessoalmente na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, nos horários das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 16 horas, de segunda a sexta-feira, ou enviados pelo correio (com AR – Aviso de Recebimento), com data de postagem até o dia 27/11/17, para o endereço abaixo:

Universidade Federal de Lavras
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Coordenadoria de Estágios
Caixa Postal 3037
37200-000 - Lavras/MG

2.2. O candidato deverá estar regularmente matriculado numa Instituição de Ensino conveniada com a Universidade Federal de Lavras, cursando entre o 2º e o 5º período do curso de Licenciatura em Pedagogia e com frequência comprovada.

2.3. O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir a jornada semanal de 30 horas, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto desenvolvido e as atividades da área.

2.4. A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e a UFLA, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino de origem.

2.5. A inscrição será feita mediante o preenchimento e encaminhamento das cópias dos seguintes documentos:

2.5.1. Requerimento de inscrição (modelo próprio disponível no site www.proec.ufla.br e portaldeestagios.ufla.br, em uma via impressa devidamente preenchida e assinada);

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de matrícula com CRA;
- d) Histórico Escolar;
- e) Curriculum Lattes;
- f) Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com o número do PIS).

§ 1º O candidato que não apresentar toda a documentação no ato da inscrição será automaticamente desclassificado.

§ 2º Caso a Carteira de Trabalho não inclua o número do PIS, o candidato deverá apresentar também cópia do cartão do PIS.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Os critérios de avaliação serão: análise do histórico escolar e lattes, entrevista, totalizando 100 (cem) pontos de acordo com a escala abaixo:

a) Entrevista	50 pontos
b) Análise do histórico escolar e curriculum vitae e lattes	50 pontos
Total	100 pontos

3.1.1. Todos os candidatos serão classificados para a entrevista, que será realizada na sede Núcleo de Educação da Infância nos dias 11 e 12 de dezembro de 2017. A listagem com o dia e os horários da entrevista será publicada na página da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura: <http://www.proec.ufla.br>, portaldeestagios.ufla.br e na página da internet do Núcleo de Educação da Infância: www.nedi.ufla.br.

3.1.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação total final.

3.1.2.1. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior nota na pontuação na entrevista.

3.2. Os primeiros quatro colocados serão contemplados com a vaga especificada no presente edital. Os demais candidatos classificados comporão a “Lista de Espera” e poderão ser convocados no caso de desistência do candidato contemplado com a vaga, entendendo-se por desistência o não comparecimento ao local do estágio, com data de início prevista para 22 de janeiro de 2018.

3.3. A seleção será realizada pelas professoras que compõe o quadro do NEDI.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. O valor da bolsa atende a Orientação Normativa MP/SEGEP nº 4, de 04/07/2014, sendo R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), além do auxílio transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia.

5. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

5.1. A realização do estágio curricular dar-se-á mediante Termo de Compromisso e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

5.2. A carga horária a ser cumprida atenderá às necessidades da área/setor.

5.3. O estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, conforme Art. 2º, §2º da Lei nº 11.788/08.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O presente edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da homologação, podendo ser prorrogado a critério da UFLA, por igual período.

6.2. O resultado do processo seletivo para estágio não obrigatório será divulgado a partir do dia 18/12/17, devendo ser afixado nos quadros de avisos e publicado na página da internet da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura: <http://www.proec.ufla.br>, portaldeestagios.ufla.br e na página da internet do Núcleo de Educação da Infância: www.nedi.ufla.br.

6.3. Os casos omissos serão decididos pelo responsável do setor na seleção de candidatos a estágio Não Obrigatório na UFLA, ouvidas a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Lavras, 01 de novembro de 2017.

João José Granate Sá e Melo Marques
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Camila Frade do Prado
Coordenadoria de Estágios